PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 04/09/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº038/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir através de Crédito Especial novo elemento de despesa na atividade orçamentária 2.128 –Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Gabinete do Agricultor, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É incluído através de Crédito Especial na atividade **07.01.20.608.0026.2128. – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Gabinete do Agricultor**, o seguinte elemento de despesa:

339034000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO RV500.....R$ 20.000,00

Total do Crédito Especial..... .R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

CONTATOS:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
adm@carlosgomes.rs.gov.br
CEP: 99.825-000
Av. Padre Estanislau Holeinik Nº 689, Centro
CNPJ:
93.539.187/0001-87
CARLOS GOMES/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0701206080026.2048-339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
RV1500/0/0.....R$ 20.000,00
.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 08/09/2026
unanimidade

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

CONTATOS:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
adm@carlosgomes.rs.gov.br
CEP: 99.825-000
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CNPJ:
93.539.187/0001-87
CARLOS GOMES/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº038/2026

SenhorPresidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir, mediante Crédito Especial, novo elemento de despesa na atividade orçamentária 2.128 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Gabinete do Agricultor.

A presente proposição tem por finalidade possibilitar a **contratação de serviços de medicina veterinária sob demanda**, destinados ao atendimento dos produtores rurais do Município, especialmente em situações que necessitem de atendimento técnico veterinário imediato, conforme a necessidade apresentada.

A contratação sob demanda mostra-se necessária em razão da natureza das atividades desenvolvidas no meio rural, considerando que determinadas ocorrências envolvendo animais podem surgir a qualquer momento, inclusive aos **sábados, domingos e feriados**, sendo necessário que o Município disponha de serviço veterinário que possa ser acionado quando houver necessidade, proporcionando atendimento adequado e oportuno aos produtores rurais.

A disponibilização desse serviço busca contribuir para o atendimento das demandas da população rural, oferecendo suporte técnico especializado em situações que envolvam a saúde e o manejo dos animais, bem como proporcionando maior segurança aos produtores e auxiliando na manutenção das atividades produtivas desenvolvidas no Município.

Para viabilizar a contratação, faz-se necessária a inclusão do elemento de despesa **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**, no valor de **R$ 20.000,00**, na atividade 2.128 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Gabinete do Agricultor.

Ressalta-se que a abertura do Crédito Especial não implica aumento do orçamento municipal, uma vez que os recursos necessários serão provenientes da **redução parcial, no valor de R$ 20.000,00, da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, conforme previsto no Projeto de Lei.

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

CONTATOS:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
adm@carlosgomes.rs.gov.br
CEP: 99.825-000
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CNPJ:
93.539.187/0001-87
CARLOS GOMES/RS

Assim, a alteração proposta tem por objetivo adequar a classificação orçamentária à necessidade de execução da despesa, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação dos serviços de medicina veterinária de forma compatível com as demandas dos produtores rurais e com as particularidades do atendimento no meio rural.

Diante do exposto, considerando a importância do atendimento veterinário aos produtores rurais e a necessidade de disponibilização do serviço de forma adequada e conforme a demanda, inclusive em finais de semana e feriados, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

CONTATOS:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
adm@carlosgomes.rs.gov.br
CEP: 99.825-000
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CNPJ:
93.539.187/0001-87
CARLOS GOMES/RS